

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino de Carapicuíba

EE REPUBLICA DO PERU RUA PINTASSILGO, 142 – JD. NOVA COIMBRA – COTIA – S.P.

EMAIL: e048124a@educacao.sp.gov.br

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da Escola Estadual E.E. República do Peru, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao Posto de trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica, de acordo com a Resclução Seduc 53 — de 29/06/2022 que dispõe sobre a Função de Coordenador de Gestão Pedagógica:

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMNTO DA FUNÇÃO:

- I Ser portador de diploma de licenciatura plena ou certificado de especialização de Gestão escolar ou mestrado ou doutorado na área da Educação.
- II Ser efetivo ou ocupante de função-atividade abrangido pelo §2º, do artigo 2 da Lei Complementar 1.010, de 01/06/2007, e LC 1093/09. § 1º - a experiência docente, de que trata o inciso II deste artigo, deverá incluir preferencialmente, docência nas séries/ anos de segmento/ nível de ensino da Educação Básico referente ao posto de trabalho pretendido.
- III Contar, no mínimo, com 3 anos de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.

II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COODERNADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

- 1. Conhecer as diretrizes da política educacional desta secretaria e os projetos que vêm sendo implantados;
- Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- 3. Mostrar-se flexível às inovações pedagógicas;
- Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- 6. Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;
- 7. Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.

III - DAS ATRIBUIÇÕES: Art. 4º Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

- I Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e estudantes;
- II Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seguências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino de Carapicuíba EE REPÚBLICA DO PERU

RUA PINTASSILGO, 142 - JD. NOVA COIMBRA - COTIA - S.P.

TEL.: 4703-6486 EMAIL: e048124a@educacao.sp.gov.br

Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, por todos os dias da semana e no turno de funcionamento da escola.

IV - PERIODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho presencialmente na secretaria da Unidade Escolar no período de 26/09 a 04/10/2024; das 08:00h às 16:00h na EE República do Peru - Rua: Pintassilgo, nº 142 - Jardim Nova Coimbra - Cotia - São Paulo - Telefone: 4703-6486

ou via e mail: e048124a@educacao.sp.gov.br

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a) Ações a serern desenvolvias visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta curricular do Estado de São Paulo;
 b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e / ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação;
- d) Resumo de Projetos que já trabalhou e que pretende implantar/desenvolver na Unidade Escolar.

VI – ENTREVISTA E AVALIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

a) As entrevistas serão realizadas no dia 09/10/2024 com agendamento prévio da Gestão da Escola. A entrevista poderá ser realizada juntamente com a Supervisora de Ensino da Unidade Escolar.

Cotia, 25 de setembro de 2024

Alessandra Henrique de Paula Oliveira

Dicetor Escolar

Rua Pintassiigo, 142 0

Jd. Nova Combra 2

Cotia-SP
CEP: 06703-440